



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços** para futura e eventual aquisição de **BOMBAS HIDRÁULICAS**, respeitando os valores unitários, conforme discriminado a seguir:

LOTE 1					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bombas de recalque monofásica potência: 3/4CV</b> Tubulação de sucção: 3/4" Tubulação de recalque: 3/4" Altura manométrica: 16mca Vazão: 1,5m³/h Índice de proteção: 21 Classe de isolamento: B Tensão: 127/220V.	un.	15	R\$ 1.418,84	R\$ 21.282,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 21.282,60
LOTE 2					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bomba de recalque monofásica potência: 1CV</b> Tubulação de sucção: 1" Tubulação de recalque: 1" Altura manométrica: 20mca Vazão: 3m³/h Índice de proteção: 21 Classe de isolamento: B Tensão: 127/220V.	un.	15	R\$ 1.519,75	R\$ 22.796,25
TOTAL DO LOTE					R\$ 22.796,25
LOTE 3					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bomba de recalque trifásica potência: 1,5CV</b> Tubulação de sucção: 1.1/2" Tubulação de recalque: 1.1/2" Altura manométrica: 22mca Vazão: 6,5m³/h Índice de proteção: 21 Classe de isolamento: B Tensão: 220/380V.	un.	5	R\$ 1.846,19	R\$ 9.230,95
TOTAL DO LOTE					R\$ 9.230,95
LOTE 4					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bomba de recalque trifásica potência: 3CV</b> Tubulação de sucção: 1.1/2" Tubulação de recalque: 1.1/4" Altura manométrica: 40mca Vazão: 6m³/h Índice de proteção: 21 Classe de isolamento: B Tensão: 220/380V.	un.	10	R\$ 2.682,67	R\$ 26.826,70
TOTAL DO LOTE					R\$ 26.826,70
LOTE 5					



ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bomba de recalque trifásica potência: 5CV</b> Tubulação de sucção: 2" Tubulação de recalque: 1.1/2" Altura manométrica: 32mca Vazão: 19m³/h Índice de proteção: 55 Classe de isolamento: FTensão: 220/380V.	un.	5	R\$ 4.189,27	R\$ 20.946,35
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 20.946,35</b>
<b>LOTE 6</b>					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bomba de recalque trifásica potência: 7,5CV</b> Tubulação de sucção: 2" Tubulação de recalque: 1.1/2" Altura manométrica: 36mca Vazão: 35m³/h Índice de proteção: 55 Classe de isolamento: F Tensão: 220/380V.	un.	5	R\$ 5.329,83	R\$ 26.649,15
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 26.649,15</b>
<b>LOTE 7</b>					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bomba submersível potência: 0,5CV</b> Tubulação de recalque: 1.1/2" Altura manométrica: 12mca Vazão: 4m³/h Tensão: 220V.	un.	10	R\$ 2.700,88	R\$ 27.008,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 27.008,80</b>
<b>LOTE 8</b>					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bomba submersível potência: 1CV</b> Tubulação de recalque: 1.1/2" Altura manométrica: 12mca Índice de proteção: 68 Vazão: 10m³/h Tensão: 220V.	un.	5	R\$ 4.106,99	R\$ 20.534,95
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 20.534,95</b>
<b>LOTE 9</b>					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bomba centrífuga trifásica com motor hermeticamente fechado</b> para recalque de esgoto. Para drenagem de compartimentos subterrâneos, com presença de água suja, viscosas, fecais e brutas. Voluta de recalque de saída horizontal com flange 3" para ANSI 125/DN 75 NBR 7675. classe de proteção: IP68 Potência: 2cv Vazão 12m³/h Altura manometrica 12mca Rota-	un.	2	R\$ 7.821,72	R\$ 15.643,44



ção: 1750rpm (4 pólos) Tensão de operação: 220 Recalque Nominal: Flange 3" Passagem de sólidos: 65mm.				
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 15.643,44</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 190.919,19</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preço das bombas faz-se necessário para garantir a disponibilidade de itens indispensáveis ao fornecimento de água nas dependências do Tribunal de Justiça da Bahia. Sendo assim, o presente registro de preços é essencial à continuidade da prestação dos serviços e pleno funcionamento das atividades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na Capital e Interior.

## 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13h às 17 horas, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, AFM e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
  - 3.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer os objetos desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual, com aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. O Prazo de entrega é de até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação da AFM – Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico;
  - 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital;
- 3.5. O recebimento, a fiscalização, verificação técnica e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Manutenção - COMAN, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. No que couber, devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.8. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.9. Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos



materiais entregues em substituição;

3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, compromete-se a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

3.10.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.11. É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

3.12. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na AFM – Autorização de Fornecimento de Material, salvo autorização prévia junto à Autoridade competente.

#### **4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1. Os materiais ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento das referidas mobílias.

4.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

4.2. Deverá o fornecedor responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante que porventura não venham a ser sanados pela assistência técnica/fabricante.

4.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e providenciar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, dentro do prazo de garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal de Justiça da Bahia todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização e operação dos itens.

4.4. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

4.5. Caso seja necessário acionar a assistência técnica, durante o período da garantia, o custo com a desmontagem, montagem, substituição de peças e componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para atendimento das condições neste item ocorrerão por conta do arrematante sem ônus a este Poder Judiciário.

#### **5. CATÁLOGO / PROSPECTOS**

5.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto, com apresentação suficiente dos materiais ofertados;

5.1.1. O catálogo deverá conter informações suficientes para verificar conformidade do objeto em relação às especificações contidas em Edital;

5.1.2. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante;

5.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta;

5.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- 6.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.6. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 6.7. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 6.8. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 6.9. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 6.10. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 6.11. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1. Proceder à publicação resumida da AFM – Autorização de Fornecimento de Material na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 7.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 7.4. Promover, no que couber, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- 7.7. Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a



execução do objeto deste edital.

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os objetos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.
- 8.2. Os objetos serão recebidos **definitivamente**, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 8.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.
- 8.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos, no prazo previsto no edital, acompanhados da nota fiscal correspondente; do Certificado de garantia do Mobiliário; da Certificação Técnica cabível.

## 9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

## 10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:  
Lote Único...



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CCOMP**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**